



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

LEI Nº 84/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomenclatura e denominação de prédios da administração pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, Ramilson Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- A presente Lei tem por finalidade permitir sua identificação e exata localização, e também sirva para homenagear pessoas ilustres desse município ou fatos históricos, e assim ficam denominados os prédios da administração pública conforme:

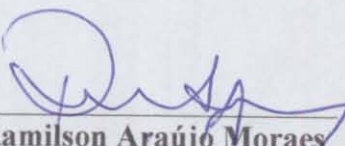
I - Denomina de **Palácio Prefeito Armando Arraes Feitosa**, o prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Niceas Arraes;

II - Denomina de **Estádio Municipal Prefeito Raimundo Jader Braga de Andrade**, o Estádio Municipal, localizado no Bairro Caiçara;

III - Denomina de **Centro de Eventos Prefeito Antônio Americano de Brito**, o Centro de Eventos, localizado no Bairro Caiçara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal de Aiuaba-CE em 25 de janeiro de 2017.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal